



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7Pgs
- Atos da Administração.....7/8Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº753

Sexta - Feira, 26 Junho de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 2.533 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 43, caput, inciso V, da Lei nº 12.852 de 05 de agosto de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Juventude, a realizar-se no dia 27 de junho de 2015, nas dependências do Hotel Fazenda Valverde, à Rua José Silveira Medeiros, Valverde, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, com o tema “As várias formas de mudar São José”.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal da Juventude será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º - O regimento interno da 1ª Conferência Municipal da Juventude será elaborada por uma Comissão Organizadora Municipal, designada em ato do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal da Juventude, e de outros assuntos pertinentes a 1ª conferência.

Art. 4º - A Secretaria de Turismo Esporte e Lazer darão publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Juventude correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Turismo Esporte e Lazer.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

João Carlos Rabello
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 2.538 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto-RJ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com o Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, a se realizar no dia 17 de Julho de 2015, das 8h às 16h, no Hotel Fazenda Valverde, nesta Cidade.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, em conformidade com o Decreto Presidencial nº. 243, de 15 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2014, terá como tema central: “**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas, Direito do Povo Brasileiro**”. e respectivos Eixos Temáticos:

- I** Participação Social;
- II** Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
- III** Financiamento do SUS e Relação Público - Privado;

Art. 3º - A XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, será coordenada pela Comissão de Organização da Conferência composta pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 5º - O detalhamento da XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e mediante Resolução do CMS será publicado pela Secretaria Municipal de Saúde no diário Oficial do Município.

Art. 6º. A XIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e na sua ausência e no seu impedimento, assumirá a Presidência a Diretora de Saúde.

Art. 7º. A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde contará, para o desenvolvimento de suas ações, com a seguinte estrutura e membros:

- I** Maria da Penha Barbosa - Coordenador Geral;
- II** Bruno Medeiros Bento - Secretário Geral;
- III** Marcelo Gallo - Relator Geral;
- IV** Amaro Roberto da Silva - Coordenador de Comunicação e Informação;
- V** Marcos Antônio Machado - Coordenador de Articulação e Mobilização;
- VI** Nilzeleia Carvalho Pereira - Coordenador de Infraestrutura.

Art. 8º. A Comissão Organizadora contará com o apoio do Comitê Técnico Consultivo, designado pelo Secretário Municipal da Saúde e composto por representantes dos seus órgãos, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para execução das suas atividades e das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde à

realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. O Comitê Técnico Consultivo contará com a participação dos membros da Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- I** Bianca de Carvalho Pacheco;
- II** Luciana Ferreira Martins;
- III** Catia de Fátima Benevides ;
- IV** Elisabete Maria Correa Pinheiro;
- V** Bruno Medeiros Bento e
- VI** Lídia Bittencourt Araujo.

Art. 8º - As despesas com a organização e realização da XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ correrão por conta de recursos orçamentários consignados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º - A prestação de contas das despesas com a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de São José do Vale do Rio Preto-RJ, deverá ser apresentada pelo Gestor ao Conselho Municipal de Saúde e submetida a aprovação, posteriormente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de junho de 2015.

JOSE AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Alcides Lopes Costa Filho
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.539 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.031,00 (quarenta mil e trinta e um reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.919 de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.031,00 (quarenta mil e trinta e um reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de junho de 2015.

JOSE AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

João Carlos Rabello
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.539 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.236952972.065	3.3.90.30-02	31,00	
2010.271310802.037	3.3.90.30-01	5.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.36-01	35.000,00	
2010.236952972.065	3.3.90.39-02		40.031,00
TOTAL		40.031,00	40.031,00

PORTARIANº 156 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 13/2015, nos termos do procedimento administrativo nº 07939/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 25/06/2015.

MAURÍCIO GENERO SERRA DE GOUVEA

Professor de Educação Física

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.184,76 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIANº 157 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o procedimento administrativo nº 04963/2015,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **FERNANDA PEREIRA XAVIER**, matrícula 2.469, do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com validade a contar de 30/06/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIANº 158 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 53/2015, oriundo da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE

Designar os servidores **VITTORIO DEO e REGINA CÉLIA MARCHIORI MARTINS**, Médicos Plantonistas, matrículas de nº 2915 e 5041, respectivamente, para atuarem como Assistentes Técnicos do Município no processo judicial de nº 001082-42.2014.8.19-0076, que tramita na Vara Única desta Comarca.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIANº 159 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05092/2015,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA TAVARES**, matrícula 1221, portador da CNH 04682866300, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo mencionadas:

VW/GOL – placas: LKO-7126; LPC-9535; KWL-8395; LQL-4789 e LRT-7093

VW/Saveiro – placa KOA-8158

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIANº 160 DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05092/2015,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FABRICIO SOUZA ANDRIOLO**, matrícula 5.721, portador da CNH 00746362050, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo mencionadas:

VW/GOL – placas: LKO-7126; LPC-9535; KWL-8395; LQL-4789 e LRT-7093

VW/Saveiro – placa KOA-8158

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 161 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 47 de 12/12/2013 e nos termos do processo administrativo nº 04314/2015,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **PATRÍCIA NASCIMENTO SANTANA**, matrícula 5.565, Enfermeira, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 05/05/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 08/2015.

Adjudicado e Homologado, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 008/2015, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 008746/2014, referente a aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria de Saúde que deu por vencedora as seguintes empresas:

1. **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** - nos itens de nº 01, 02, 05, 06, 07, 13, 15, 17, 18, 19, 28, 29, 35, 36, 37, 38, 41, 45 e 46.
2. **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP** - no item de nº 24

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Obs: não foi registrado preço para os itens de nº 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 44 e 47.

Em, 26 de junho de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, foi realizada, a segunda Reunião Comissão Especial de Eleições Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, eleitos na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de número 209 de 07 de abril de 2015, publicada no DO nº 712 de 09 de abril de 2015, assim composta por Amarildo Caldeira, Ivanete Candido da Fonseca, representantes governamentais; Ivonete Viana Esteves Soares e Roberta Sumara Geofroy Ferreira, representantes não governamentais, assim de forma paritária e, por força da lei, Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal - Conselheiro Amarildo Caldeira, aberto os trabalhos a Conselheira Ivanete Candido, esclareceu a pauta: 1) Análise da divulgação por meio de motocicleta, pelo Sr Ailton dos Santos Gonçalves; 2) análise dos Ofícios encaminhados ao Poder Judiciário; Ao Comando do 30 BPM- Teresópolis/RJ; Ao Delegado de Polícia da 104 DP; 3) pendências nos processos n. 3861/2015; n. 4495/2015 e n. 4451/2015 e o novo processo de inscrição n. 04941/2015; 4) Reunião com a Empresa ACESSO CAPACITAÇÃO, visando o Estudo Dirigido nos dias 04 e 11 de julho de 2015 e a Prova do dia 12 de julho de 2015 e 5) assuntos gerais, abertos ao trabalhos entendeu que devido a ter-se apenas 11 (onze)

requerimento a divulgação deveria ser intensificada, assim por 05 (cinco) horas diárias de 26 de junho a 03 de julho de 2015, foi a Presidência autorizada a contratar os serviços tendo em vista que o Executivo Municipal informou tratar-se o valor diário o praticado no mercado; haver autorização orçamentária, sem possibilidade de maiores pesquisas e ser dispensada a licitação, devendo uma rota ser pré-estabelecida pelo prestador dos serviços, possibilitando a fiscalização; ato continuo a Conselheira Ivanete pediu a palavra e esclareceu que ainda não teve tempo de efetuar contato com os Rtes que tiveram pendências e que o novo de n. 04941/2015 estava de acordo com as exigências, foi assim lhe devolvido o prazo para os contatos e analisou-se o novo processo n. 04941/2015, neste não se encontrando pendências. Ato continuo, quanto aos ofícios, o Presidente apresentou os ofícios citados que foram analisados e seus termos aprovados; quanto a reunião como Empresa Acesso Capacitação, ficou agendado para o dia 30 de junho de 2015, às 14:00 hs, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, ficando presidente autorizado a convidar às responsáveis pela empresa ACESSO e pré-candidatos; nos assuntos gerais, o presidente sugeriu que as Urnas a serem usadas, fossem transparentes, quando os votos externamente poderiam ser vistos e se de cor exclusiva, daria uma maior transparência ao pleito, assim, foi autorizado a fazer o levantamento de valores de umas 06 (seis) Urnas, para futura discussão e decisão, ficou a próxima reunião para o dia 30 de junho de 2015, às 14:00hs, sendo o que foi tratado, às 20:40 hs, deu-se por encerrados os trabalhos, o lavrou a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2784

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 03350/14/; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a Srª. **Moniqui Morelli Chaves;** **FUNÇÃO:** Enfermeira de Família, no PSF na localidade de Barrinha referência XII; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de junho de 2015 e findando-se em 14 de junho de 2016; **VALOR:** R\$ 2.994,06 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2015.

ANA LÚCIA MEDEIROS

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações- Mat: 079.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2015

Conforme resultado do Último Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base no processo nº 3038/2015 e 3039/2015, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.

Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.

Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

JAQUELINE MACHADO DE SANTANA LOPES	01° - Classificado(a)
CARLA MOREIRA DE JESUS	02° - Classificado(a)
LARISSA VANTINE AMANCIO	03° - Classificado(a)
ADRIANA COUTINHO DE MEDEIROS SOUZA	04° - Classificado(a)
FERNANDA PEREIRA XAVIER	05° - Classificado(a)

MÉDICO AMBULATORIAL

DAYANNE DE FÁTIMA GRILO FREITAS GARCIA	01° - Classificado(a)
BERNARDO STEFANO EICHLER DOS SANTOS	02° - Classificado(a)
RAFAEL LEAL ALVES	03° - Classificado(a)
BARBARA CRISTINA TINOCO DA COSTA REZENDE	04° - Classificado(a)
CAMILA BASTOS LAPA	05° - Classificado(a)

Em, 26 de JUNHO de 2015

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627